

# **ASSOMASUL**

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

**Municipalismo atuante. Estado forte.**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objetivo:** Execução da base de concreto armado para instalação de uma Mini Arena Esportiva.

**Endereço:** Area Verde 02, situado na rua Martins Pereira, SN - Lot. José Pereira Martins.

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Corguinho.

**Município:** Corguinho / Mato grosso do Sul.

**Data:** Novembro/2021



## **NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **Normas Gerais**

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao do presente memorial, projeto arquitetônico e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS DE CORGUINHO.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização averbada no Livro de Obras pela Fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS DE CORGUINHO.

Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização SECRETARIA DE OBRAS CORGUINHO amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra.

Quando necessário, a Fiscalização SECRETARIA DE OBRAS DE CORGUINHO solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.

Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto, em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação.

Fica a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

A Empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços

pela Fiscalização.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

A concessionária responsável pelo abastecimento de água é a **SANESUL**.

O abastecimento de energia elétrica é feito pela **ENERGISA**.

A coleta de lixo será feita pela SECRETARIA DE OBRAS DE CORGUINHO.

O destino final do esgoto será por meio da concessionária responsável é a SANESUL.

#### **CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO**

O referido trabalho é, conforme preceituação da Lei 5.194, de 24 / 12/ 1966, da competência exclusiva do Engenheiro e do Arquiteto, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A concepção da estrutura foi compatibilizado com a arquitetura proposta, região da obra, características do terreno e tempo fixado para a construção.

O projeto foi desenvolvido como função dos estados-limites últimos e de utilização de acordo com os critérios de segurança, princípios, disposições e limitações estabelecidos nas Normas NBR 6118 e NBR 7197.

#### **FATORES LIMITANTES**

Este trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando o objetivo já descrito. Portanto não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, salvo aprovação prévia e por escrito desta Prefeitura.

Para elaboração deste trabalho utilizou-se de informações e dados obtidos



por fontes mencionadas verbalmente ou quando por escrito, anexadas ao lado, sendo assim, este trabalho os considera como verdadeiros e corretos sem qualquer responsabilidade direta sobre sua veracidade.

### **SERVIÇOS GERAIS**

Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno.

A raspagem e limpeza do terreno deverão remover o capim, arbustos ou mato eventualmente existente, deixando o terreno livre da camada vegetal.

Após a limpeza do terreno o mesmo deverá estar regularizado.

A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulicas e elétricas.

### **LOCAÇÃO DE OBRA**

A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto.

A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços.

Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

### **CONCRETO - RESISTÊNCIA**

O projeto está especificado a resistência característica mínima, necessária para atender a todas as fases de solicitação nas idades previstas para a sua ocorrência.

O concreto escolhido está de acordo com a natureza da obra, recomendando-se dosagens que obedeçam, no mínimo de 25MPa de resistência característica  $f_{ck}$ .

## **AÇO – BARRAS E MALHAS PARA CONCRETO ARMADO**

As barras e malhas de aço para concreto armado deverão satisfazer às prescrições da Norma NBR 6118 e disposições da EB-3.

## **PISO DE CONCRETO**

O projeto prever, sob todos os elementos de fundação diretamente apoiados no terreno, uma camada de brita de regularização de espessura não inferior a 5 cm e 6 cm de concreto armado.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes anexos da SECRETARIA DE OBRAS DE CORGUINHO.

## **LIMPEZA GERAL**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras